



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 4

PRÊMIO UERR DE LITERATURA 2023

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Roraima, torna pública a seleção para o PRÊMIO UERR DE LITERATURA 2023, voltado para a comunidade acadêmica da UERR, visando selecionar 3 trabalhos nas modalidades POEMA e CONTO, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I- OBJETIVO

1.1. O PRÊMIO UERR DE LITERATURA é promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Roraima, e objetiva premiar obras inéditas nas categorias CONTO e POEMA, destinadas ao público adulto, escritas em língua portuguesa, por autores/as brasileiros/as ou estrangeiros/as da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Roraima, tais como docentes, discentes e técnicos administrativos.

1.2. Entende-se por CONTO uma narrativa ficcional curta. Entende-se por POEMA um gênero textual dividido por versos e estrofes.

II- INSCRIÇÃO

2.1. Em cada inscrição o/a candidato/a deverá enviar um poema ou um conto inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que a obra não tenha número de registro no ISBN. Obras já disponíveis em plataformas digitais não poderão ser inscritas.

2.2. O poema ou conto inscrito pelo/a candidato/a não poderá constar em nenhum livro publicado. Caso seja detectado pelos jurados que o trabalho inscrito já foi publicado, o autor terá sua obra desclassificada do Prêmio.

2.3. Cada concorrente poderá participar com apenas uma obra em cada categoria. Caso participe em ambas as categorias, as inscrições deverão ser realizadas separadamente.

2.4. A obra deverá ser anexada à inscrição on-line, cujo formulário está disponível no link: <https://forms.gle/nuxynrZ6chs2H2wFA>.

2.5. Orienta-se que o texto seja digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entre linhas 1,5; todas as margens 2,5.

2.6. O arquivo deverá estar no formato .pdf. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

2.7. A obra enviada nas categorias CONTO e POEMA deverão ter um mínimo de 01 (uma) página até 03 (três) páginas de uma página no formato A4.

2.8. A obra deverá conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens. Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.

2.9. A inscrição será invalidada caso, em algum local da obra ou no nome do arquivo, constar o nome do/a candidato/a e/ou pseudônimo.

2.10. O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.

2.11. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 29/09 até as 23h59 do dia 09/10. Não serão consideradas inscrições após esse período.

2.12. Antes de anexar o arquivo com a obra, o/a candidato/a deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.

2.13. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada. Não caberão recursos para obras invalidadas.

III- DO JULGAMENTO

3.1 As obras inscritas serão analisadas por uma comissão julgadora presidida por um membro da PROEC e

mais dois membros compostos por 1 escritor e 1 especialista em literatura docente da UERR

3.2. Trabalhos que firam a imagem da UERR ou que a exponham de forma negativa causando qual quer tipo de constrangimento à instituição ou às suas pessoas, serão desclassificados da mostra;

3.3. Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

Item	Critério	Pontuação
1.	Plástica Textual	30 pontos
2.	Criatividade	40 pontos
3.	Coerência e Coesão	30 pontos
	TOTAL	100 pontos

IV– DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar servidores da UERR (professores e técnicos administrativos) em efetivo exercício no semestre 2023.2, bem como discentes regularmente matriculados no semestre 2023.2;

4.2. Professores e técnicos administrativos devem apresentar comprovante de vínculo com a instituição, discentes devem apresentar comprovante de matrícula no semestre 2023.2;

4.3. É terminantemente vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

V– DA PREMIAÇÃO

5.1. O resultado do PRÊMIO UERR DE LITERATURA será divulgado em solenidade no dia 10 de Novembro de 2023, por ocasião do aniversário de 18 anos da Universidade Estadual de Roraima.

5.2. Serão selecionadas 10 obras de cada categoria com as melhores avaliações para comporem uma publicação que será lançada pela UERR Edições em 2024, com distribuição virtual e gratuita, sem fins lucrativos. Cada vencedor/a assinará contrato de publicação com a editora, que ficará responsável pelos termos de edição.

5.3. Os primeiros lugares de cada categoria receberão a certificação e cada um o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) em espécie.

5.4. Os segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão a certificação e cada um, o valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) em vale-livros.

VI- DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não serão aceitos trabalhos:

- Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- Que sejam enviados após às 23h59 do dia 09/10/2023;
- Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da comissão gestora;
- Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

VII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As inscrições para o PRÊMIO UERR DE LITERATURA são gratuitas.

7.2. Será de responsabilidade do/a candidato/a o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatada sua publicação prévia, a inscrição será invalidada.

7.3. Não serão aceitas inscrições de obras póstumas. Não serão aceitas obras escritas em coautoria.

7.4. Não será permitida a inscrição de obra cuja pequena parcela do conteúdo tenha sido publicada em blogs ou revistas eletrônicas.

7.5. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos/às candidatos/as. Considera-se que o arquivo enviado não contém dados pessoais dos/as candidatos/as.

7.6. Os arquivos e dados dos/as candidatos/as ficarão sob a responsabilidade da PROEC, e posteriormente da UERR Edições, que publicará as obras dos 10 melhores colocados de cada categoria.

7.7. Caberá ao/à candidato/a indicar, na inscrição, um e-mail válido. A PROEC não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

7.8. Não é permitida a inscrição de menores de 18 anos. No caso, o/a candidato/a deverá ter pelo menos 18 anos no ato da inscrição, considerando o prazo discriminado na área “II – Inscrição”.

7.9. Todos os participantes asseguram, ao inscreverem-se na mostra, que são os detentores dos

direitos autorais e patrimoniais pertinentes à sua obra.

7.10. Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

7.11. O envio da inscrição demonstra integral aceitação deste Edital.

7.12. O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

VIII – CALENDÁRIO

Etapa	Data
1 Lançamento do edital	29/09
3 Início das Inscrições	29/09
4 Último dia para Inscrições	15/10
5 Homologação das Inscrições	16/10
6 Recurso a homologação das Inscrições	17/10
7 Resultado da Comissão Julgadora	20/10
8 Recurso ao resultado da Comissão Julgadora	23/10
9 Resultado do Recurso	24/10
11 Resultado Final e Premiação	10/11

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Pró-Reitora De Extensão E Cultura**, em 11/10/2023, às 08:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10372768** e o código CRC **FD3C7173**.